

## **RATIFICAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 167/2024 Inexigibilidade nº030/2024**

**DO OBJETO:** Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021), Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021), para contratação da empresa, especializada no fornecimento de licença perpétua de software para operacionalização de sistema para aplicação de cadastro de identificação biométrica e, suporte técnico corretivo e evolutivo, por 12 meses no âmbito do Município de Otacílio Costa, nos termos de Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000114/IGP, conforme Termo de Referência (anexo I);

O Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 09 de julho de 2024.

**Fabiano Baldessar de Souza**  
**Prefeito Municipal**